



# Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº395/2014

"REAJUSTA VENCIMENTOS DE SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Antônio Carlos – MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor,

DECRETA:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a reajustar o salário mínimo no valor de R\$724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais), obedecendo ao Índice do Governo Federal, a partir de 01/01/2014.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2014.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Antônio Carlos- MG, 01 de Abril de 2014.

Raimundo Nonato Marques

Prefeito Municipal

Afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos no período de

01/04/2014 a 01/05/2014

Gabriela Aparecida de Souza